



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.463, 03 de novembro de 1995.

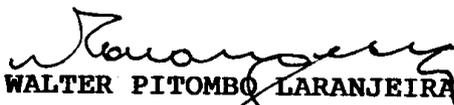
DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada do DEPUTADO SINVAL GAIA, a Av. principal do Conjunto Residencial Graciliano Ramos, Situada no Bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 03 de novembro de 1995.


WALTER PITOMBO LARANJEIRAS
Prefeito em exercício

Publicado no DOM
04 / 11 / 19 95

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	